



**“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 03/2016”**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **THALWEG CONSULTORIA E PROJETOS GEOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Acadêmico Walter Gonçalves, 01-Gr. 411-Centro-Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.400/0001-23, neste ato representada pelo sócio **ALEX ALVES LARA**, brasileiro, casado, Geólogo, portador da carteira de identidade nº 95.1.00029-3-CREA/RJ, CPF nº 681.347.207-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 12/03/2018, contida no processo EMUSA nº 510000167/2018, e com amparo art. 58, I, / art. 65, I, “B” da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, firmado em 27/01/2016**, que tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano de Mapeamento de Áreas de Risco no Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510000167/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 356.394,04 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e



quatro centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 24,15 % do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Alex Alves Lara
Sócio e Resp. Técnico